

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.094/2025 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão do Sul - SP

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 833/95 de 28 de junho de 1995.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Suplente: GABRIELA MENDES MARTINS

- Área da Assistência Social

RG
- Área da Saúde
Titular: LUANA GRACIELE MARTINS
RG
Suplente: MARTA MIGUEL RORATO
RG
- Área da Educação
Titular: CLAUDIA GASPERINI COSTA
RG
Suplente: MARILSA LUIZ VIANA BOTELHO ANDRADE

Titular: VANESSA GOMES DE ARAUJO FARIAS

- Área de Finanças

Titular: RICARDO ALVES RIBEIRO

RG:

RG

Suplente: VALTER CONSOLINO

RG:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Entidades Religiosas

Titular: EVA FONSECA

RG

Parlo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA

RG:

- <u>APM</u>

Titular: CAMILA DE SOUZA LIMA

RG

Suplente: MARIA DE LOURDES CAETANO DE LIMA

RG:

- Comércio e Indústria

Titular: CLEIDE RIBEIRO MENDES

RG

Suplente: ANA MARIA DA SILVA VENÂNCIO

RG ·

- Bairros

Titular: SANDRA HISSAE ORIHASHI SILVESTRE

RG:

Suplente: NILVA RAFAEL

RG

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros assim escolhidos, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º - A função de Conselheiro é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 22 de outubro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Dir. do Depto. de Administração